

## CERTIDÃO

A Superintendência de Engenharia e Arquitetura da Procuradoria-Geral de Justiça certifica para os devidos fins, respectivamente à ausência de AVCB das sedes locadas listadas abaixo, que:

Brasília de Minas, Buritis, Cachoeira de Minas, Carmo do Rio Claro, Rio Vermelho, Santa Maria do Suaçuí, Varginha: Regularização para obtenção do AVCB está em processamento.

Aimorés, Andradas, Arcos, Arinos, Bicas, Belo Horizonte (Rua Timbiras, nº 2928, Barro Preto), Belo Horizonte (Rua Goitacazes nº 1.214, Barro Preto), Francisco Sá, Jaboticatubas, Esmeraldas, Ipatinga (Av. Japão, nº 369), Cariru, Mirai, Paracatu, Ribeirão das Neves, Santo Antônio do Monte: Considerando-se a equipe reduzida da SEA, o início da regularização desses imóveis ocorrerá tão logo forem obtidos os AVCB's das cidades que estão em processamento.

Bueno Brandão, Cambuí, Capelinha, Cláudio, Itamarandiba, Itambacuri, Malacacheta, Manhuaçu, Mateus Leme, Minas Novas, Muriaé, Pará de Minas, Patos de Minas – Rua Major Gote, Piumhi, Poço Fundo, Resplendor, Sabinópolis: Tratam-se de imóveis ocupados parcialmente pelo MPMG. Por esse motivo, a obtenção do AVCB ficou sob a responsabilidade do proprietário de cada imóvel, conforme lista de adaptações e cláusula 1ª dos respectivos contratos de locação.

Juiz de Fora: Trata-se de ocupação parcial em que o proprietário se recusa a providenciar o AVCB. Contudo, informamos que a sede própria da comarca está em fase de construção, com previsão de conclusão em setembro de 2024.

Belo Horizonte/MG, 03 de novembro de 2022.

  
JÚLIO GOMES DO VAL